



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

DECRETO Nº 882/2020

De 03 de agosto de 2020

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 60, inciso IV da LOM e a Lei nº 798/2020, de 03/08/2020,

Decreta

Art.1º. Fica suplementada a importância de **R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais)** nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

Entidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO

Órgão: 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Cerro Negro

Proj./Ativ.: 2.082 – Convênios com Entidades sem Fins Lucrativos

Despesa	Elemento de despesa	Despesa
18	3.3.50.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 64.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 64.000,00

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Órgão: 06 – SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

Proj./Ativ.: 2.045 – Desenv. e Manut. das Ativ. da Sec. de Urbanismo e Serviços Públicos

Despesa	Elemento de despesa	Despesa
89	3.3.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 16.200,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 16.200,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO	R\$ 80.200,00
---------------------------------	----------------------

Art.2º. Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Entidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO

Órgão: 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO NEGRO

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Cerro Negro

Proj./Ativ.: 2.036 – Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Saúde

Despesa	Elemento de despesa	Despesa
03	3.1.90.00.00.00.00.0702 – Aplicações Diretas	R\$ 64.000,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 64.000,00

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Entidade: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO


Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ.: 2.004 – Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito/Vice

Despesa	Elemento de despesa	Despesa
02	3.3.90.00.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 16.200,00
Total Proj./Ativ.		R\$ 16.200,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		R\$ 80.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 03 de agosto de 2020.


Ademilson Conrado
Prefeito

Publicado e registrado a presente Lei em 03 de agosto de 2020

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br